



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)**  
**EDITAL Nº 05/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO**  
**DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DOS MALÊS**  
**EM SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**

A Vice-Reitora pro tempore, no exercício da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 628 do MEC de 16.05.2017, publicado no DOU de 17.05.2017, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, a Portaria nº 103 do MEC, de 19.02.2013, publicada no DOU de 21.02.2013 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

**Instituto de Humanidades e Letras**

**Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas**

Setor	Perfil			Vagas	Campus
	Graduação	Mestrado	Doutorado		
Pedagogia/Alfabetização e Letramento	em Pedagogia	-	em Educação	1	Malês
Pedagogia/EJA e Processos Educativos não escolares	em Pedagogia	-	em Educação	1	Malês
Pedagogia/Metodologia da Pesquisa em Educação e Estágio Supervisionado	em qualquer área das Humanidades	-	em Educação	1	Malês
Pedagogia/Estágio Supervisionado e Ensino de Geografia	em Geografia	-	em Educação	1	Malês
Ciências Sociais e Educação	-	-	em qualquer área das Humanidades	1	Malês
Educação e Novas Tecnologias	-	-	em qualquer área das Humanidades	1	Malês
Teoria e Metodologia do Ensino em Ciências Sociais	-	-	em qualquer área das Humanidades	1	Malês
Políticas públicas para a diversidade	-	-	em Ciência Política	1	Malês
Política de Integração Brasil-África	em qualquer área das Humanidades	-	em Ciência Política ou Sociologia ou Relações Internacionais	1	Malês



Organizações Internacionais	-	-	em Relações Internacionais ou Ciência Política ou Direito ou Economia	1	Malês
Segurança Internacional e Defesa	-	-	em Ciência Política ou Relações Internacionais ou Geografia ou Direito ou Sociologia ou História ou Ciências Humanas ou Interdisciplinar	1	Malês
Análise das Relações Internacionais Contemporâneas	-	-	em Ciência Política ou História ou Relações Internacionais ou áreas afins	1	Malês
Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Práticas de Estágio	Licenciatura em Letras	em Linguística; ou Linguística Aplicada; ou Linguística Portuguesa; ou Estudos da Linguagem; ou Língua Portuguesa; ou Letras; ou Educação; ou Ensino.	em Linguística; ou Linguística Aplicada; ou Linguística Portuguesa; ou Estudos da Linguagem; ou Língua Portuguesa; ou Letras; ou Educação; ou Ensino.	1	Malês
Português como língua estrangeira/adicional	em Letras	em Linguística; ou Linguística Aplicada; ou Linguística Portuguesa; ou Estudos da Linguagem; ou Língua Portuguesa; ou Letras.	em Linguística; ou Linguística Aplicada; ou Linguística Portuguesa; ou Estudos da Linguagem; ou Língua Portuguesa; ou Letras.	1	Malês

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.



## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de **Adjunto-A**, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ 9.585,67 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de **22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018**, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, bem como os dias **8 e 9 de fevereiro**.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições na seção de concursos do endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.



#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste edital.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o **calendário do concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório



5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada na seção de concursos endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, sob a pena de eliminação do concurso, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. Os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das provas, o que inclui os que não estiverem presentes aos sorteios dos pontos nas primeiras duas etapas, serão automaticamente eliminados do Concurso.

## **6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência e experiência profissional;

III – produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.

I – apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);



II – análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III – avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

IV – Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm)), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## **9. DA INVESTIDURA NO CARGO**

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

## **10. VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.





## **11. DOS RECURSOS**

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ihl@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 18 de janeiro de 2018.

**Lorita Marlena Freitag Pagliuca**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



## **ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2018**

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
*Campus dos Malês*  
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro  
CEP: 43.900-000 – São Francisco do Conde – BA – Brasil.  
Telefone: +55 (71) 3651-8253





## ANEXO II DO EDITAL Nº 05/2018

### PROGRAMAS

#### **Setor de Estudo: Pedagogia/Alfabetização e Letramento**

1. Alfabetização e Letramento: tendências, perspectivas e práticas no Brasil nos países africanos de língua portuguesa;
2. Questões teórico-metodológicas da língua portuguesa no ensino fundamental no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
3. Repercussões político-pedagógicas do uso exclusivo do ensino da Língua Portuguesa, na educação das crianças, nos países da Integração da Unilab;
4. Concepções de ensino e metodologias de alfabetização numa perspectiva de descolonização do conhecimento e das práticas eurocêntricas;
5. Língua portuguesa, interdisciplinaridade e construção do conhecimento na perspectiva da descolonização do saber;
6. Letramento na infância e sua relação com a Lei nº 10.639/03 e 11.645/08;
7. Literatura africana, afro-brasileira e ameríndia e suas contribuições para (re)pensar o Letramento de crianças no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
8. Organização didático-pedagógica do ensino da leitura e da escrita na educação infantil e no ensino fundamental: desafios para uma educação antirracista;
9. A psicogênese da língua escrita no processo de alfabetização: dimensões teórico-práticas e processos avaliativos na perspectiva de uma educação antirracismo;
10. Alfabetização – leitura de mundo, leitura da palavra – e os desafios do cotidiano escolar na perspectiva de desconstrução do racismo.

#### **Setor de Estudo: Pedagogia/EJA e Processos Educativos Não Escolares**

1. Fundamentos históricos e teóricos das políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos: tendências, perspectivas e práticas no Brasil nos países africanos de língua portuguesa;
2. Educação de Jovens e Adultos e processos educativos não escolares: perspectivas pós Lei 10.639/2003 no Brasil e pós colonialismo nos países africanos de língua portuguesa;
3. A formação de professores para a Educação de Jovens e Adultos: especificidades didático-pedagógicas na perspectiva de uma educação antirracismo;
4. Os processos de ensino e de aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos e os desafios do cotidiano escolar na perspectiva de desconstrução do racismo;
5. Transversalidades epistemológicas: currículo e estágio supervisionado em Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da descolonização do saber;
6. Práticas educativas e os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos: dimensões ética e estética como mediadoras do processo de aprendizagem;
7. Contribuições pedagógicas e teórico-metodológicas de Paulo Freire para a Educação de Jovens e adultos, a Educação Popular e os processos educativos não escolares na perspectiva de descolonização do conhecimento e das práticas pedagógicas eurocentradas;
8. Educação Afrocentrada, Africanidades e Educação Popular: propostas, práticas e vivências pedagógicas de movimentos negros no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;



9. Educação Popular, ONGs, Movimentos Sociais: teoria e prática emancipadora e contribuições para uma educação antirracismo;
10. Perspectivas e desafios de uma educação antirracista e descolonial na Educação de Jovens e Adultos e em processos educativos não escolares.

### **Setor de Estudo: Pedagogia/Metodologia da Pesquisa em Educação e Estágio Supervisionado**

1. Pesquisa e educação na contemporaneidade: abordagens teórico-metodológicas e desconstrução do saber;
2. Pesquisa, estágio supervisionado e na prática educativa universitária, na perspectiva da desconstrução do saber;
3. Contribuições metodológicas do pensamento pós-estruturalista, em particular, das epistemologias do ponto de vista de gênero, feministas, pós-coloniais, antirracistas e queer, no campo da educação;
4. Gênero, raça e ações afirmativas na diáspora africana: contribuições em termos epistemológicos e metodológicos para a pesquisa educacional;
5. Metodologia da pesquisa como artefato pedagógico: o como fazer pesquisa em educação na perspectiva de uma educação antirracista e pós-colonial;
6. A produção do conhecimento na visão do positivismo, da fenomenologia e do materialismo histórico e as possibilidades de lógicas outras do fazer metodológico;
7. A etnografia e os estudos biográficos na pesquisa educacional: contribuições teórico-metodológicas para a educação antirracismo no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa;
8. Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa interdisciplinares: desafios e possibilidades para os estudos educacionais;
9. A pesquisa educacional e estágio supervisionado como campo de investigação: possibilidades para a descolonização do saber;
10. Pesquisa, formação docente e estágio supervisionado: perspectivas pós Lei 10.639/2003 no Brasil e pós colonialismo nos países africanos de língua portuguesa.

### **Setor de Estudo: Pedagogia/Estágio Supervisionado e Ensino de Geografia**

1. A educação geográfica na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental na perspectiva da educação antirracismo;
2. Estágio docente, supervisão e formação do professor de geografia na perspectiva da educação antirracismo;
3. A Lei 10.639/03 e o ensino de geografia: experiências, desafios e potencialidades;
4. Relação teoria/prática no ensino de geografia: tendências e desafios do cotidiano escolar na perspectiva de desconstrução do racismo;
5. Postura investigativa do professor de geografia frente à organização do trabalho docente: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação;
6. A pesquisa em educação geografia e o estágio como campo de investigação;
7. Identidade, territorialidade e espacialidade no ensino de geografia: tendências, perspectivas e práticas no Brasil nos países africanos de língua portuguesa;
8. Geopolítica do conhecimento e educação geográfica na perspectiva de desconstrução do racismo;
9. Educação geografia e interdisciplinaridade, a partir do pensamento de Milton Santos;
10. O pensamento geográfico de Milton Santos e as vias de aproximação na relação África e Diáspora.

### **Setor de Estudo: Ciências Sociais e Educação**



1. Movimento social negro, política e educação no Brasil;
2. Etnicidade e os processos de educação formal nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP);
3. Pesquisa em Ciências Sociais e Educação: objetos, problemáticas e abordagens;
4. Formação de professores e atuação docente em Ciências Sociais;
5. Educação e interculturalidade na perspectiva da descolonização do saber;
6. As Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e o ensino de Ciências Sociais;
7. Racismos, Antirracismos e Relações Etnicorraciais no campo educacional;
8. Educação Indígena e Quilombola;
9. O debate sobre o campo religioso no contexto escolar;
10. Processos educativos e construção de identidades: raça/etnia, classe, gênero e sexualidade.

### **Setor de Estudo: Educação e Novas Tecnologias**

1. Pensamentos contemporâneos e mundo digital;
2. Ciberativismo e ciberdemocracia;
3. Redes sociais e cidades digitais, inteligentes e acessíveis;
4. Tecnologia e políticas públicas;
5. Ciência, tecnologia e políticas de inovação;
6. Acervos Digitais e memória social;
7. Formação e produção acadêmica em humanidades digitais no Brasil;
8. Relações de gênero e de raça na ciência e na tecnologia;
9. Ética digital e em ambientes virtuais;
10. Formação em Ciências Sociais e as novas tecnologias.

### **Setor de Estudo: Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências Sociais**

1. Educação e Sociedade: a constituição de um campo de estudo nas Ciências Sociais;
2. Dilemas entre o Ensino e a Pesquisa em Ciências Sociais nos PALOP;
3. Multiculturalismo e Interculturalidade: diferença e sistema educacional brasileiro;
4. Desigualdades Sociais e Raciais e Desigualdades Educacionais;
5. O Ensino de Sociologia no Ensino Médio: dilemas, desafios e possibilidades no Brasil;
6. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC): novos letramentos e o ensino da Sociologia;
7. Debates da Sociologia da Educação no Brasil e nos PALOP;
8. Contribuições das Ciências Sociais para a Implementação das Leis 10.639/2003 e 11.6445/2005;
9. Abordagens Teóricas e Metodológicas acerca do Sucesso e do Fracasso Escolar;
10. Formação de Professores em Sociologia e Atuação Docente no Ensino Médio.

### **Setor de Estudo: Políticas Públicas para a Diversidade**

1. Estado de bem-estar e políticas sociais no contexto do Brasil e dos PALOP;
2. Descolonização e despatriarcalização do Estado;
3. Federalismo e implementação de políticas públicas;
4. Interseccionalidade na orientação das políticas públicas;
5. Teoria democrática e participação das minorias políticas no Brasil e nos PALOP;
6. Gestão e avaliação de políticas públicas;
7. Estado, racismo e políticas de ações afirmativas;
8. Terror de Estado, combate às drogas e criminalização dos/as subalternizados;
9. Diversidade sexual e políticas públicas;
10. Feminismos, políticas públicas e participação;



### **Setor de Estudo: Política de Integração Brasil-África**

1. Inserção dos estados africanos no sistema internacional;
2. CPLP: renascimento do ideário da integração das sociedades “lusófonas”;
3. Oportunidade ou Ameaça: o lugar da África no BRICS;
4. Fundamentos políticos e diplomáticos da integração/cooperação do Brasil e África;
5. Ensino superior no panorama da Cooperação Técnico-Científica Brasil-África e a Lei 10.639/03;
6. Processos coloniais nos países africanos e no Brasil: Lusotropicalismo;
7. Pan-africanismo e suas reverberações no Brasil;
8. Escravidão e diásporas africanas no Brasil e nas Américas;
9. Cooperação entre Brasil e países africanos no século XXI;
10. Relações Internacionais e a União Africana.

### **Setor de Estudo: Organizações Internacionais**

1. O Papel das Organizações não-governamentais no contexto internacional;
2. Perspectivas Críticas sobre Blocos de Integração Regional;
3. O Sistema ONU e as Dinâmicas de poder Norte/Sul Global;
4. O papel das Instituições Financeiras Internacionais e impactos nas economias do Sul Global;
5. Brics e Cooperação Sul-Sul;
6. A agenda de Direitos Humanos para a África e Brasil;
7. O papel da União Africana no desenvolvimento da África;
8. O papel das Organizações Internacionais na discussão sobre meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
9. Organizações Internacionais e a difusão de políticas públicas;
10. Desafios da Governança das Corporações Transnacionais;

### **Setor de Estudo: Segurança Internacional e Defesa**

1. Segurança Internacional, Instituições Internacionais e Comunidades de Segurança;
2. Segurança energética, alimentar e multidimensional no Brasil e na África;
3. Estudos críticos de segurança: construtivismo, feminismo e os estudos da paz;
4. Intervenções Humanitárias e Operações de Paz;
5. Racismo Institucional e Terror de Estado;
6. Imperialismos e terrorismo internacional;
7. Desarmamento e não-proliferação nuclear;
8. Teoria dos complexos regionais de segurança;
9. Debates sobre Segurança e cooperação internacional;
10. Segurança marítima, pirataria e debates sobre securitização;

### **Setor de Estudo: Análise das Relações Internacionais Contemporâneas**

1. Ordem e agenda internacional pós-Guerra Fria;
2. Globalização e processos de integração regional;
3. Terrorismo, choque de civilizações e segurança internacional;
4. Política migratória na contemporaneidade;
5. Democracia, desenvolvimento e direitos humanos nas Américas e na África;
6. Meio ambiente e mudança climática: conferências e acordos internacionais;
7. Multipolaridade, interdependência e equilíbrio complexos;
8. Crises do capitalismo e novas alternativas para a governança global;



9. Cooperação Sul-Sul e epistemologias do Sul global;
10. Agenda de pesquisa em Relações Internacionais;

**Setor de Estudo: Metodologia de ensino de língua portuguesa e práticas de estágio**

1. O estágio como campo de conhecimento;
2. Relações étnicorraciais e ensino de língua portuguesa no contexto de sala de aula;
3. Políticas de alfabetização e letramento no contexto da América Latina, África, Ásia e Europa;
4. Contextos e diretrizes para o ensino de língua portuguesa nos espaços lusófonos;
5. Análise linguística e ensino de língua portuguesa nos espaços lusófonos;
6. Leitura, literatura e ensino nos contextos dos países de língua oficial portuguesa;
7. Letramento literário e ensino de língua portuguesa nos espaços lusófonos;
8. Oralidade e escrita e o ensino de língua portuguesa nos espaços lusófonos;
9. Variação e diversidade linguística no ensino de língua portuguesa nos espaços lusófonos;
10. Planejamento e avaliação no ensino de língua portuguesa;
11. Material didático no ensino de língua portuguesa: problemas e funcionalidades;
12. Tecnologias da informação e comunicação e o ensino de língua portuguesa.

**Setor de Estudo: Português como língua estrangeira/adicional**

1. Fundamentos teóricos e metodológicos de aquisição de primeira língua (ou língua materna);
2. Fundamentos teóricos e metodológicos de aquisição de segunda língua (ou língua estrangeira);
3. Abordagens e pressupostos teóricos de aprendizagem da modalidade escrita;
4. Políticas para promoção do ensino de português como língua estrangeira/adicional nas Universidades;
5. A realidade plurilíngue nos espaços lusófonos;
6. Ensino de português e a variação linguística nos contextos lusófonos;
7. Análise linguística nas aulas de português como língua estrangeira/adicional.
8. Ensino/aprendizagem de leitura e produção de textos nas aulas de português língua estrangeira/adicional;
9. Letramentos e multiletramentos nas aulas de português língua estrangeira/adicional;
10. Linguagem, cultura, interação e interdisciplinaridade em sala de aula de português língua estrangeira/adicional;
11. Produção e uso de materiais didáticos, impressos e digitais, no ensino de português língua estrangeira/adicional nos contextos lusófonos;
12. Critérios e instrumentos avaliativos no ensino de língua portuguesa estrangeira/adicional em contextos lusófonos.